



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 33/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021**

**(Contém 45 laudas)**

## ATA N.º 33/2021

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 21 minutos

No dia dois do mês de agosto de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista

Luís Miguel Neves Feitor, em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira e em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>		
	<b>Presidente da Câmara Municipal</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de atribuição de apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia – Reposição de veículo rural de combate a incêndios (VRCI)	Registo n.º 23.927/2021, de 28/07	

	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b></p>		
4	Resumo diário de tesouraria		
	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Património</b></p>		
5	Abertura de propostas para alienação de veículos em fim de vida		
	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b></p> <p><b>OBRAS MUNICIPAIS</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>		
6	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Abertura de procedimento/Concurso público / Informação complementar	2021/300.10.001/18	Município de Benavente
7	Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia e Porto Alto” – Processo da escola EB 2, 3 de Samora Correia – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	2020/300.10.001/23	Empribuild, Lda.
	<p><b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b></p> <p><b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b></p>		
8	Licença administrativa	370/2020	Maria Regina Almeida Madeira Cabral Ravara

9	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	384/2021	LIDL & Cia
10	“ “	681/2021	Carlos Alberto Gonçalves Martins
11	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	182/2021	Anabela Lourenço Martins da Silva Santos
12	Comunicação prévia	934/2021	Paulo M. M. André - Construções, Lda.
13	Certidão de cedência de área ao domínio público	684/2018	Felismino António Ferreira
14	Trânsito	106/2020	Dream Gym
15	“ “	132/2021	Promoção oficiosa / Inspeção
<b>PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO</b>			
16	Pedido de parecer	960/2021	DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo
17	“ “	1153/2021	DRAPLVT Direção Regional de Agricultura Lisboa Vale do Tejo
<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>			
<b>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>Educação</b>			
18	Auxílios económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar – 2020/2021	Inf. 23560, de 23/07	
19	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** O SENHOR PRESIDENTE informou que a senhora vereadora Catarina Vale se encontra de férias, bem como o senhor vereador Ricardo Oliveira, que foi substituído por Luís Feitor.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

#### **1- ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DOS PASSES ESCOLARES**

Fez alusão ao facto de a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo poder, eventualmente, suportar o custo total dos passes escolares e questionou se essa medida se aplicará, apenas, aos alunos que residam no concelho e frequentem as escolas do ensino secundário da região da lezíria do Tejo, ou, também, aos que estudem em Vila Franca de Xira, Alverca ou Lisboa.

#### **2- CENSOS 2021**

Referiu-se aos Censos 2021 e ao facto de que, com o decréscimo da população, o país vai ficando cada vez mais pequeno, uma notícia que não é boa e deve preocupar todos os governos, bem como todos os agentes políticos e presidentes de Câmara, porque crê que há alguns fatores que dependem do poder político, e não estão a ser tidos em consideração.

Considerou que é preciso apoiar a natalidade e criar condições sociais, salariais e habitacionais, para que as pessoas, sobretudo os casais mais jovens, tenham acesso à habitação a preços possíveis de pagar, crendo que enquanto isso não se resolver, continuar-se-á a assistir ao decréscimo da população.

Observou que apesar de o concelho de Benavente estar, felizmente, em contraciclo, tendo crescido cerca de 2,5%, a freguesia da Barrosa perdeu perto de 12% da sua população e, portanto, deverá ser feita uma reflexão acerca das políticas públicas e de investimento público que tiveram lugar, tendentes a potenciar a atração de população, e que políticas de apoio à natalidade foram desenvolvidas, por forma a fixar mais jovens. Perguntou o que mais foi feito na freguesia da Barrosa, à exceção da aquisição de terrenos feita pelo anterior presidente de Câmara, há bastantes anos, para posterior venda de lotes para habitação a preços mais acessíveis.

Registou que as responsabilidades são, maioritariamente, políticas, dos partidos que governaram aquela junta de freguesia (CDU e PS), que tem de ser olhada de uma outra forma que, manifestamente, não tem sido.

Comentou que não se queria alongar muito mais com uma opinião pessoal. Disse ter alguma dificuldade em perceber como é que se ganham, sucessivamente, eleições, com tão pouco que se faz, algo que sempre achou, mas nem sempre pôde dizer, embora lhe fizesse confusão.

Opinou que a população da Barrosa precisa de muito mais do que aquilo que lhe tem sido proporcionado, nomeadamente, mais dinâmica e mais eventos, para não falar de políticas estruturais, achando que aquela freguesia tem sido um pouco esquecida, ao longo dos anos. Aludiu à possibilidade de a população querer permanecer assim e, portanto, há que perguntar se quem vive naquela freguesia sente que aquilo que existe é suficiente e entende que quanto mais paz e sossego, melhor.

Acrescentou que há pessoas que preferem viver onde não se passa nada, ou pouco se passa, mas é uma pergunta que deve ser feita àquela população.

Mencionou que deve ser questionado a todos os agentes políticos o que querem fazer daquela terra, que vai desaparecendo, ano após ano, porque não basta ganhar eleições, sendo preciso, a seu ver, fazer mais do que aquilo que tem sido feito.

Reiterou que aquela sempre foi a sua opinião pessoal e sempre lhe fez confusão e sendo certo que teve outras responsabilidades políticas que fizeram com que estivesse um pouco em silêncio, relativamente à forma como aquela junta de freguesia era governada, é, atualmente, um cidadão ainda mais livre no pensamento e tem que dizer que, de facto, aquilo que tem sido feito por aquela freguesia é muito pouco, a seu ver, para aquilo que é a sua exigência e a forma como sempre quis estar na atividade política, desde que é eleito, com intervenção, opinião crítica e análise.

Manifestou a expectativa de que a Câmara Municipal não fique chocada, nem indignada, esperando, antes, que se indigne com aquilo que é capaz, ou não, de fazer a uma freguesia que, de facto, merece outra atenção e não pode continuar a perder população, como tem perdido, nem continuar a perder oferta de serviços escolares às crianças e cuidados médicos, ficando dependente, quer de outras freguesias, quer de outros concelhos, para poder ter uma qualidade de vida digna, aquilo a que todos têm direito. Sublinhou que não basta ficar muito feliz com o crescimento populacional do concelho, esquecendo, ou não querendo olhar, para uma freguesia que perdeu 12% da sua população. Disse que deixa a sua análise crítica para reflexão, porque é possível fazer melhor.

Destacou que mesmo que não se consiga resolver os problemas estruturais, ou que essa resolução demore muito tempo, faz-lhe confusão que a situação se arraste há décadas e pouco ou nada se tenha feito, demonstrando falta de vontade e ausência de estratégia.

**No decurso da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, ausentou-se a senhora vereadora Florbela Parracho, por breves instantes, período durante o qual a Câmara Municipal passou a funcionar com cinco elementos.**

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- RASTREIOS DO CANCRO DA PELE**

Mencionou que embora a Câmara Municipal não tenha tido oportunidade de realizar a Feira da Saúde no ano anterior e no ora em curso, pelas razões, sobejamente, conhecidas, tem havido lugar a algumas ações, sendo que, nos dois últimos sábados, em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro, realizaram-se, em Benavente e em Samora Correia, rastreios do cancro da pele.

Considerou que aqueles rastreios tiveram uma participação muito aceitável, tendo sido rastreadas mais de sessenta pessoas em Benavente e mais de cem em Samora Correia.

### **2- CAMPEONATOS NACIONAIS DE TRAMPOLINS**

Observou que os bons resultados dos desportistas, atletas e ginastas do concelho deixam-no sempre cheio de orgulho e embora no futuro tenha, seguramente, oportunidade de complementar a informação, porque ainda espera que lhe cheguem algumas notas sobre o assunto, queria deixar, desde já, os parabéns pelo relevante resultado obtido nos campeonatos nacionais de trampolins pelo ginasta do Clube de Futebol Estevese, Francisco José, que se sagrou, duplamente, campeão, tendo ganho duas categorias.

Deu nota que existiram, ainda, outros resultados relevantes que trará, oportunamente, ao conhecimento da Câmara Municipal.

Manifestou o desejo de, daqui a alguns anos, poder ver o ginasta Francisco José representar o País e o município de Benavente nos Jogos Olímpicos, algo que julga estar perfeitamente ao seu alcance, porque é um ginasta, extremamente, talentoso e em quem todos acreditam muito.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DOS PASSES ESCOLARES**

Recordou que, até ao momento, a Câmara Municipal assume 50% dos custos dos passes escolares, procurando, desde há muito, que essa medida pudesse ser revertida, no sentido de o acesso ao transporte ser gratuito, por razões que se prendem com o facto de, obviamente, as escolas secundárias não se localizarem em todas as freguesias.

Disse crer que a solução está encontrada e, a partir do próximo ano letivo, os alunos do ensino secundário passam a ter acesso ao transporte gratuito, independentemente da sua deslocação se efetuar dentro do concelho, ou para municípios vizinhos, desde que não exista a oferta escolar pretendida, proporcionando que todos tenham acesso à sua livre escolha e igualdade de oportunidades.

Observou que aquela medida deverá representar um esforço financeiro de cerca de duzentos mil euros, mas crê ser, perfeitamente, justo que assim aconteça.

Mencionou que, no âmbito da região em que o concelho se insere, os passes sociais têm uma redução de 35% para todas as pessoas, percentagem suportada pelos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

### **2- CENSOS 2021**

Registou com muita satisfação o facto de o município de Benavente ser dos poucos concelhos que, de acordo com os dados dos Censos 2021, tem crescimento demográfico, crendo que será o único município do distrito de Santarém que tem crescimento positivo.

Comentou que não se pode deixar de ter presente o contexto da última década, nomeadamente, a situação de grande influência da crise 2008 a 2011, que deixou marcas profundas nas pessoas. Lembrou o período da Troika e dos cortes dos salários, tendo as famílias ficado sem poder de compra para fazerem face às dificuldades da vida e, portanto, julga que foi um período de extrema violência.

Considerou que para além das questões estruturais, o decréscimo de população é, também, o reflexo da opção das pessoas que, face às dificuldades, pensam duas vezes, antes de terem mais do que um filho, porque pretendem, obviamente, dar condições condignas às suas famílias. Disse crer que essa é a maior justificação para a situação muito complicada que se vive, atualmente, tendo o País perdido duzentos mil cidadãos em dez anos.

Observou que os números têm que ser bem analisados, porque para além da perda de população, há que ter em conta a taxa de envelhecimento, que também há de ter subido, significativamente, nos últimos dez anos.

Aludiu ao sério problema da população ativa, cuja percentagem é cada vez menor, porque um país sem população ativa, tem muita dificuldade em poder encarar o seu futuro e, a seu ver, esse é um dos grandes desafios com que Portugal se confronta. Sublinhou que há, atualmente, alguns setores que estão sem capacidade de resposta, deparando-se as câmaras municipais com grandes dificuldades em encontrar empresas para cumprir os seus objetivos. Exemplificou que, nos dois últimos anos, a Câmara Municipal de Benavente já teve cerca de dez concursos desertos, porque as empresas

não concorreram, ou apresentaram propostas com preços muitíssimo elevados, o que origina falta de capacidade para poder dar resposta àquilo que é, absolutamente, necessário, questão muito grave que o preocupa bastante.

Acrescentou que decorrido um período de cerca de dois anos de pandemia, e apesar de as contas ainda não estarem feitas, não tem dúvidas que os investimentos que foram feitos para combater toda essa situação vão deixar marcas fortíssimas ao País e se não houver capacidade de mobilização e realização, as coisas não serão fáceis, apesar do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), dos próximos fundos comunitários e das dezenas de milhões de euros que estão preparados para o investimento.

Transmitiu a opinião de que já há muito que deviam ter existido políticas que pudessem combater a situação e permitir, também, o recrutamento de trabalhadores noutros países, de forma programada, para que, efetivamente, houvesse a capacidade de mão-de-obra que vai ser necessária para o próximo futuro.

Deu nota que, felizmente, o município de Benavente continua a ter atratividade e as condições para que as pessoas nele se fixem, sendo que se está a fixar, essencialmente, gente jovem, um fator muito importante, embora cause algumas dificuldades à Câmara Municipal, face à necessidade de equipamentos e de todos os apoios e, portanto, a Autarquia tem feito esse esforço.

Afirmou que as pessoas escolhem viver no concelho de Benavente porque se sentem bem, dado ser um município que tem qualidade de vida para oferecer e que se diferencia de outros. Contudo, também há o problema da natalidade, que é inferior aos óbitos, e o concelho só tem crescido, dada a sua capacidade de atrair gente de outros municípios que nele escolhe fixar a sua residência.

Frisou que a análise dos dados não pode ser feita de uma forma simplista, sendo necessário perceber o contexto em que as coisas acontecem e não esquecer os fatores marcantes da última década, sob pena de não se chegar a nenhuma conclusão.

Assinalou que o senhor vereador Pedro Pereira falou da Barrosa, mas não mencionou os Foros da Charneca e os Foros de Almada, localidades que têm tido um envelhecimento significativo, ao longo dos tempos, e são muito importantes para o equilíbrio do município, porque têm uma componente rural que será sempre relevante para a caracterização do concelho.

Disse perceber que, atualmente, as pessoas querem estar próximas de emprego e de um conjunto de atividades. No entanto, tal como a pandemia veio demonstrar, também há pessoas que procuram alguma tranquilidade e espaços menos densos, em termos populacionais, e, portanto, a Câmara Municipal deve estar atenta e ter a capacidade de encontrar formas de tornar aquelas localidades apelativas, sem alterar a sua matriz e as suas vivências, para que algumas pessoas ali fixem residência.

Destacou que foi feito um conjunto de investimentos na Barrosa, antecipadamente, por forma a tornar a localidade atrativa para as pessoas mais jovens, tendo sido disponibilizado um pavilhão gimnodesportivo, um campo de jogos e uma série de outras valências. Acresce que a Câmara Municipal tem naquela freguesia um conjunto de terrenos que deverão ser infraestruturados e pensa incluir algumas áreas na Estratégia Municipal de Habitação para que, efetivamente, possa atrair gente mais jovem para a Barrosa e que a freguesia tenha futuro.

Salientou que a perda de população não é uma matéria fácil, prendendo-se com questões de base que o País tem que encontrar, a fim de proporcionar condições para que as pessoas possam continuar a ter uma perspetiva de natalidade mais acentuada.

Fez alusão a que o concelho retomou a sua dinâmica, face aos desafios lançados aos investidores, quer na área da construção civil, quer na área das empresas, estando, atualmente, em construção e em fase licenciamento cerca de quatrocentos novos fogos e, portanto, o município vai continuar a ter desenvolvimento sustentável, em função do crescimento económico e demográfico. Contudo, está convicto que, infelizmente, não será isso que irá acontecer no País e, conseqüentemente, tem que haver lugar a políticas de incentivos ou, caso contrário, a próxima década será difícil.

### **3- RASTREIOS DO CANCRO DA PELE**

Manifestou satisfação pela iniciativa levada a efeito pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, associada à Câmara Municipal, porquanto os cuidados hospitalares têm tido uma resposta deficitária e, portanto, crê que as medidas do género são, extremamente importantes para que as pessoas tenham acesso aos rastreios, que considera fundamentais.

### **4- CAMPEONATOS NACIONAIS DE TRAMPOLINS**

Disse que lhe apraz registar que apesar de estar inserido numa comunidade de relativa dimensão, o Clube de Futebol Estevense tem a capacidade de proporcionar uma atividade física a tantos jovens, permitindo que alguns se destaquem, como foi o caso de Diogo Ganchinho.

Comentou que se antevê que o jovem Francisco José tenha igual destaque a Diogo Ganchinho, porque dispõe das mesmas condições.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, pedindo o uso da palavra, transmitiu que já dispunha de dados que lhe permitem complementar a sua intervenção anterior.

Deu nota que Francisco José se sagrara campeão nacional de trampolim individual e, também, de duplo minitrampolim, garantindo o apuramento para os campeonatos do mundo, por idades, que se realizarão no mês de novembro, em Baku, no Azerbaijão.

Informou que a equipa de iniciados femininos, formada por Inês Reis, Vera Paiva e Madalena Ferreira, se sagrou campeã nacional em duplo minitrampolim.

Realçou o quinto lugar, em duplo minitrampolim, obtido pela ginasta do município, Madalena Silva.

O SENHOR PRESIDENTE endereçou parabéns aos atletas, treinadores e ao Clube de Futebol Estevense.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01. Presidente da Câmara Municipal**

#### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

#### **Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES**

#### **ZULMIRA GANHÃO**

#### **1- REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS**

Disse estar em representação de seu marido, arrendatário de um fogo do Bairro da Solidariedade, em Benavente.

Sublinhou que já é rendeira da Câmara Municipal há quarenta anos, vinte dos quais numa das casas pré-fabricadas, após o que foi alojada no Bairro da Solidariedade, tendo aquela barraca (que pagou) sido dada aos ciganos.

Referiu que, há dois anos, esteve em sua casa uma técnica da Ação Social, a quem perguntou quando é que as casas seriam entregues aos moradores, tendo obtido a resposta que seria no ano seguinte e, portanto, foi com algum espanto que, à

semelhança de todos os moradores, recebeu, há algumas semanas, uma carta contendo o Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão das Habitações Sociais. Procedeu à leitura de algumas alíneas do referido regulamento, nomeadamente, a que estabelece que os arrendatários devem comunicar onde e como podem ser contactados, em caso de ausência superior a trinta dias, comentando que tem sete filhos e, na eventualidade de querer ir passar um mês a casa de cada um deles, terá de o comunicar à Câmara Municipal.

Considerou uma falta de respeito que os arrendatários devam facultar o acesso à habitação pelos técnicos da Câmara Municipal, sempre que tal seja solicitado, porque embora pobres, são gente.

Observou que atendendo ao facto de a sua casa ter um quintal pequeno, costuma estender a roupa no seu exterior, num estendal pequeno, situação que, face ao regulamento, terá que acabar, não sabendo onde passará a estender a roupa.

Comentou que o senhor presidente não sabe uma terça parte do que se passa no município, estando muito mal servido de técnicos da Ação Social, porque alguns municípios são beneficiados e outros são muito prejudicados.

Sugeriu que o senhor presidente tirasse algum tempo para ir, porta-a-porta, ver a necessidade de cada um e como cada arrendatário tem as suas casas.

Mencionou que o único rendimento do seu agregado familiar são duzentos e oitenta e oito euros, provenientes da reforma do seu marido, porque apesar de já ter requerido a sua própria reforma, há cerca de um ano, ainda está à espera da contagem dos descontos que efetuou no estrangeiro. Contudo, paga a renda, como os outros inquilinos, e nunca ninguém da Ação Social lhe foi perguntar se precisa de comida, ou de alguma coisa arranjada dentro de casa.

Afirmou que quando foi para aquela casa, o chão estava todo riscado e completamente estragado, tendo sido o seu marido que o arranjou, tal como arranjou todo o interior da casa, com a ajuda dos filhos, sem nunca ter pedido nada à Câmara Municipal e, portanto, não admite que os técnicos da Autarquia entrem na sua casa, porque é ela que paga a renda.

Transmitiu que a sua filha sempre viveu consigo, e assim permaneceu depois de casar e ter filhos, permitindo-lhe, assim, suportar todas as despesas, porque não era com duzentos e oitenta e oito euros que o conseguiria.

Estando previsto no regulamento que o Município pode, para efeitos de confirmação dos dados do arrendatário ou arrendatários da habitação e dos membros do respetivo agregado familiar, solicitar à Autoridade Tributária e ao Instituto dos Registos e do Notariado, informação sobre a composição e os rendimentos do agregado e a titularidade de bens móveis ou imóveis, perguntou se o senhor presidente está ao corrente do facto de viverem pessoas no Bairro da Solidariedade que têm outras casas. Disse que sempre vivera na ilusão de que a casa um dia seria sua e questionou porque razão não lhe foi dito que isso nunca aconteceria.

Aludiu ao facto de que, à época, houve duas pessoas que compraram barracas à Câmara Municipal e, entretanto, foram viver para habitações boas no Bairro da Solidariedade, sendo que uma dessas habitações já foi vendida três vezes.

Repetiu que está a pagar uma casa há quarenta anos, doendo-lhe muito saber que nada pode fazer nela.

Deu nota que não era ao senhor presidente que pretendia dizer o que explanou, mas a alguém da Ação Social que, por pouca sorte sua, não está presente na reunião.

Pedi desculpa se, eventualmente, ofendeu alguém, mas acha que, como munícipe e arrendatária da casa, tem o direito de pedir explicações.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a reunião do órgão executivo é um espaço onde as pessoas devem colocar as suas questões, olhos nos olhos, cumprindo à Câmara Municipal tentar dar as respetivas explicações.

Assinalou que, à semelhança do que aconteceu um pouco por todo o país, o Fundo de Fomento de Habitação construiu um bairro de casas pré-fabricadas no terreno onde se localiza, atualmente, o Centro Escolar de Benavente, com o principal objetivo de alojar as pessoas provenientes das ex-colónias, sendo que, à data, foi aquilo que o País teve para oferecer, com a dignidade que era possível.

Acrescentou que, em determinada altura, estando aquelas casas em fim de vida, cumpria à Câmara Municipal encontrar solução para aquelas famílias e, portanto, a Autarquia avançou para a construção do Bairro da Solidariedade, um investimento muito grande, à data, que obrigou ao recurso a um empréstimo bancário que ainda está a ser amortizado.

Clarificou que a habitação social tem como objetivo poder atender às pessoas com mais necessidade e proporcionar-lhes habitação a custos muito reduzidos. Transmitiu que existiam três situações distintas no bairro de casas pré-fabricadas, nomeadamente, contratos resolúveis iniciais com o Fundo de Fomento de Habitação, que previam que as habitações passassem a ser propriedade dos arrendatários, contratos com renda fixa e, também, arrendatários mais recentes, com contratos ao abrigo do novo Regime do Arrendamento Urbano, com rendas de valor mais elevado, sendo que ao realojar as pessoas no Bairro da Solidariedade, a Câmara Municipal estava obrigada a manter os contratos que tinham sido estabelecidos com o Fundo de Fomento de Habitação. Sublinhou que essas rendas rondam os vinte euros, quando aquelas casas valeriam, atualmente, quinhentos euros no mercado normal.

Frisou que a Câmara Municipal calcula os atuais valores da habitação social, tendo por base o regime da renda apoiada, aquela que lhe parece mais justa, no âmbito da intervenção social. Explicou que, em função da taxa de esforço, uma pessoa que não tenha condições financeiras pode, eventualmente, nem pagar renda, ou pagar apenas cinco euros, até que a sua vida melhore e tenha condições para suportar uma renda normal.

Disse que a habitação social representa o esforço de todos em prol de alguém, para que possa ter acesso a habitação condigna e a preços muito acessíveis. Exemplificou que se a casa onde a munícipe, Zulmira Ganhão, habita fosse vendida, o seu valor rondaria, provavelmente, os oitenta, noventa ou cem mil euros. Destacou que estão em causa dinheiros públicos e, enquanto tal, têm de ser, devidamente, acautelados.

Afirmou que para além de crer que os contratos de arrendamento não preveem que as casas sejam para os arrendatários, também não considera justo que alguém que paga vinte euros de renda mensal tenha a expectativa que o erário público lhe dê uma casa ao fim de vinte anos, porque esta não estará paga, seguramente.

Explicitou que aquela renda não é resolúvel, sendo paga todos os meses, em função do contrato com a entidade que antecedeu o IHRU, e cujo valor nunca foi atualizado.

Mencionou que a atribuição de uma habitação social pressupõe tratamento igual para todos e, por conseguinte, não pode ser o presidente da Câmara, o vereador A ou B, ou a técnica X, a determinar como é que as coisas se fazem, existindo um regulamento que foi trabalhado pelos técnicos da Ação Social e pelos advogados, foi colocado à consideração da Câmara Municipal, submetido à Assembleia Municipal, e enviado para audiência prévia, tendo sido publicitado nos órgãos de informação, durante um mês, por forma a que qualquer cidadão se pudesse manifestar. Aludiu a que, passado esse período, o documento voltou à Assembleia Municipal, que o aprovou e remeteu para publicação no Diário da República, passando a ser um regulamento que servirá para atribuição de habitação e, também, para a respetiva gestão.

Fez alusão a que a tipologia das habitações define a capacidade das mesmas e, conseqüentemente, se se tratar de um T1, não podem lá viver cinco ou seis pessoas, tendo as situações que ser, devidamente, adaptadas.

Argumentou que se a casa é atribuída a uma família que tem uma determinada composição, não pode, futuramente, ser ali instalado mais nenhum elemento, sem

autorização da Câmara Municipal, porque se trata de uma habitação social e, portanto, há regras que têm de ser cumpridas.

Comentou que a Câmara Municipal detetou algumas situações de pessoas que se ausentaram para outro país e ali se fixaram, sem entregarem as casas à Autarquia, quando elas são necessárias para outras famílias.

Transmitiu que tendo a Câmara Municipal lançado um concurso, há algum tempo, para atribuição de sete casas, concorreram mais de oitenta pessoas, algumas das quais com situações dramáticas.

Opinou que o facto de o regulamento estabelecer que as assistentes sociais podem visitar as casas, mediante autorização dos arrendatários, para ver se estão bem conservadas, não significa que a Câmara Municipal queira interferir na vida de cada um, ou invadir a privacidade de quem quer que seja, tendo a ver, apenas e só, com normas definidas na legislação nacional (novo Regimento do Arrendamento Urbano) e, portanto, ninguém tem que se sentir preocupado ou incomodado com isso.

Aflorou que a sua casa foi sendo construída aos fins de semana, durante dois anos, com os seus braços e os de seu pai, com o pouco rendimento de que dispunham, à época. No entanto, acredita que ter uma casa é algo que não está ao alcance de todos. Reiterou que as habitações sociais resultam do esforço de todos os cidadãos e afirmou que a construção do Bairro da Solidariedade custou cerca de três milhões de euros, tendo a Câmara Municipal ficado com um encargo bancário de um milhão e meio de euros, que ainda está a ser pago do erário público.

Disse que embora possa perceber a indignação da munícipe, Zulmira Ganhão, a Câmara Municipal é constituída por pessoas de bem e as regras constantes do regulamento em causa são, sensivelmente, iguais para todo o país, porque têm uma legislação própria por base, e são válidas para toda a gente.

Frisou que existe muita gente, quer no concelho, quer no país, que não tem acesso a uma habitação condigna, um direito que assiste a todos e, portanto, a Câmara Municipal apresentou a sua Estratégia Local de Habitação, que aponta para que, entre 2022 e 2026, a Autarquia possa construir duzentas e vinte casas, número que espera ser o necessário, por forma a permitir que toda a gente tenha acesso a uma habitação de renda apoiada, de acordo com a respetiva taxa de esforço.

Afirmou que haverá muitas situações que não transparecem para o exterior, nomeadamente, as que se prendem com a coabitação em condições menos condignas, que poderá originar que as pessoas nem pensem em constituir família e, portanto, crê que a habitação é dos primeiros direitos que o País deve garantir para todos, e espera que assim aconteça.

A MUNÍCIPE, ZULMIRA GANHÃO, deu nota que o senhor presidente não referiu que a Câmara Municipal apenas suportou 30% dos custos de construção do Bairro da Solidariedade, tendo o Fundo de Fomento de Habitação financiado 70%, a fundo perdido.

Acrescentou que o primeiro empreiteiro terá fugido com o dinheiro e, nessa sequência, a Câmara Municipal teve que recorrer a um empréstimo na Caixa Geral de Depósitos. Sublinhou que, efetivamente, a sua renda não é cara, nem é disso que se queixa, apenas questiona porque razão andaram a iludir as pessoas, dizendo-lhes que as casas seriam delas, um dia.

Reconheceu que, atualmente, a sua casa valeria mais do que o montante que o senhor presidente referiu. Contudo, foi ela que a arranjou toda por dentro e gastou o dinheiro necessário para preservar a casa, porque é assim que gosta de viver.

Disse que gostava de saber se as técnicas da Ação Social também vão aos terrenos que a Câmara Municipal cedeu aos ciganos, para ver as casas e quantas pessoas nelas vivem.

Sublinhou que a sua presença na reunião tem a ver, unicamente, com as suas preocupações pessoais. Contudo, magoa-a ver que há quem tenha belas casas, belos

carros à porta e, ainda assim, a Câmara Municipal vai-lhes levar comida à porta, quando a ela nunca ninguém perguntou se necessitava de algum apoio. Perguntou se isso se deve ao facto de expor os seus problemas e ser uma pessoa conhecida, apesar de as técnicas da Ação Social saberem bem que é uma pessoa pobre e que necessita.

Frisou que sendo certo que a sua renda é baixa, paga-a há quarenta anos, porque os primeiros vinte anos diziam respeito a uma barraca que, depois, lhe tiraram, dado que tinha que ir para o bairro, e foi dada aos ciganos, com terreno, sabendo onde a sua barraca está.

Perguntou porque razão os ciganos são apoiados e ela não, apesar de ser filha da terra e sempre ter vivido em Benavente.

Observou que, efetivamente, Benavente tem cada vez mais população, mas trata-se de chineses, ciganos e outras etnias e nacionalidades, porque as pessoas da terra estão a ir embora, dado não serem apoiadas.

Comentou que sofre represálias na net, a toda a hora, porque é, assumidamente, contra aquela etnia, que tem direito a tudo.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que o Fundo de Fomento de Habitação financiou 50% da construção do Bairro da Solidariedade, tendo a Câmara Municipal suportado os restantes 50%, que representaram cerca de um milhão e meio de euros que a Autarquia ainda está a pagar.

Transmitiu que o empreiteiro faliu, tendo sido contratado um outro, e o valor da empreitada que ainda estava por pagar foi, exatamente, aquele que foi pago, tendo o custo total da intervenção sido o que estava previsto e, portanto, não é verdade que a Câmara Municipal tenha contratado um empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos para fazer face àquela situação, tendo esse empréstimo sido contratado logo no início. Afirmou que, face à situação da Covid, a Câmara Municipal adotou um conjunto de medidas de apoio às famílias, que foram, devidamente, publicitadas, e quem tem necessidade, deve dirigir-se aos serviços da Autarquia.

No que respeita às etnias que foram mencionadas, sublinhou que são poucas as famílias que já viviam no concelho, há muitos anos, e que são apoiadas pela Câmara Municipal, sendo que as assistentes sociais ao serviço da autarquia também acompanham essas situações. Contudo, há muitas famílias que habitam em casas que lhes foram arrendadas e, portanto, essas situações nada têm a ver com a Câmara Municipal.

Destacou que aquelas etnias não têm qualquer privilégio e, até à data, a Câmara Municipal não atribuiu nenhuma habitação às famílias de etnia, contrariamente ao que se tem verificado noutros municípios, onde são feitos bairros sociais para alojar, especificamente, essas famílias, originando problemas conhecidos por todos.

Frisou, uma vez mais, que a habitação social resulta de um esforço de toda a comunidade e, obviamente, deve ter regras, sendo que quem as cumpre, não se deve sentir incomodado, magoado ou ofendido.

Disse que a Câmara Municipal tem casas construídas há quarenta anos, com quarenta metros quadrados, nas quais as pessoas foram fazendo algumas obras, e tem vendido algumas a preços acessíveis. Contudo, acha que os dinheiros públicos não devem servir para que alguém tenha um lucro bastante significativo, como já aconteceu, quando aquela mesma casa estaria a fazer falta para outras pessoas que não têm condições para suportar uma renda.

Sublinhou que uma sociedade solidária deve atender a todos, e não deveria permitir que alguns se aproveitem daquilo que é de todos para, depois, terem uma expectativa de lucro.

Considerou que as casas do Bairro da Solidariedade devem permanecer arrendadas, e quando os atuais moradores terminarem o seu ciclo de vida, devem servir para o mesmo fim e, não, irem à posse de cada um para, depois, serem vendidas e proporcionarem ganhos com o dinheiro de toda a comunidade.

**Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA – REPOSIÇÃO DE VEÍCULO RURAL DE COMBATE A INCÊNDIOS (VRCI)**

Registo n.º 23.927/2021, de 28/07

**Considerando que:**

- a) Os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação atual;
- b) A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no artigo 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12.11., na redação atual;
- c) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia (AHBVSC) é detentora do respetivo Corpo de Bombeiros Voluntários, ao qual cabe, legalmente, das mais honrosas missões de serviço público nacional, nomeadamente a prevenção e o combate a incêndios, o socorro das populações em todos os acidentes em geral, a naufragos e o socorro e transporte de doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, cfr. artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 32/2007, de 13.08., na redação atual (Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros) e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27.06., na redação vigente (Regime Jurídico da Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros);
- d) Vem a AHBVSC informar que o seu veículo rural de combate a incêndios (VRCI 02) avariou no final do verão de 2019, sendo que, por inexistência de material para a respetiva reparação – o VRCI 02 data de 1968 – foi abatido, tendo sido repostos por um veículo usado, mediante a comparticipação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no montante de 11.610,00 €;
- e) Mais informa a AHBVSC que:

« (...)

3. *Inicialmente, era nossa intenção operacionalizar um veículo 6x6 com características especiais para combate direto nos incêndios florestais, que contaria com a doação (confirmada aquando do abate do VRCI 02) de um chassis MAN 33.360 6x6, por uma empresa da freguesia e um carroçamento na ordem dos 100.000,00 €;*
4. *No entanto, durante 2020, a empresa informou-nos que, face à conjuntura económico-social, já não poderia doar o chassis 6x6 pelo que, a aquisição de um (cerca de 50.000,00 €) inviabilizou-nos a intenção referida em 3., o que nos obrigou a ter que adquirir um veículo 4x4 usado...*
5. *Após consultas de mercado em Portugal e na Europa, optámos pela aquisição direta na Holanda de uma MAN 18.220 de 2005 com 38.000Km, já carroçada, por cerca de 60.000,00 (fatura proforma anexa) cuja posterior*

*operacionalização já em Portugal (pintura, e compatibilização técnica com os existentes no quartel) **ronda os 75.000,00 €.** (...)*

- f) Informa, ainda, a AHBVSC, que apesar de estar garantido o apoio da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, após apresentação de fatura e recibo da aquisição, é necessário despendem, ainda, de 64.000,00 € para adquirirem o veículo em causa e, assim, reporem a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Voluntários de Samora Correia;
- g) A AHBVSC não tem, de momento, após as necessárias implicações financeiras da pandemia da doença da COVID 19, capacidade financeira para assumir este encargo;
- h) As atividades desenvolvidas pelas Associações Humanitárias do município de Benavente e a operacionalidade dos seus Corpos de Bombeiros Voluntários, revestem imprescindível interesse para o Município, e
- i) Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação atual, apoiar atividades de interesse para o Município;

**PROPONHO QUE**, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação atual, **seja apoiada, financeiramente, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, assumindo o Município a comparticipação na aquisição do veículo rural de combate a incêndios, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), mediante a apresentação da respetiva fatura de aquisição.**

Benavente, 28 de julho de 2021

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em análise e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal, recordando que o Executivo já financiara, recentemente, a aquisição de uma viatura para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente, na sequência do trágico acidente ocorrido no ano anterior, bem como a aquisição de um *chassis* para um carro de combate a incêndios em espaço urbano, dado que a viatura adquirida, anteriormente, é mais apropriada para o combate em floresta, atendendo às suas dimensões.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade apoiar, financeiramente, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, assumindo a comparticipação na aquisição do veículo rural de combate a incêndios, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), mediante a apresentação da respetiva fatura de aquisição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e quarenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quinhentos e sete euros e quatro centimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

**C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, dezoito euros e noventa e três centimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e quarenta e cinco euros e trinta centimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – setecentos e noventa e dois mil, cento e quinze euros e setenta e oito centimos;

**C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e três centimos;

**CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta e sete centimos;

**CCAM**

Conta – 004552814003724462602 – cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois centimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, oitenta e dois euros e noventa e um centimos;

**BPI**

Conta – 002700001383790010130 – dois mil e quinhentos euros;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete centimos;

**B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta e cinco mil, cento e onze euros e onze centimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, duzentos e trinta e um euros e sessenta e sete centimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e oito centimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove centimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um centimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove centimos;

**C.G.D**

Conta – 0035015600001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 0035015600001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos, dos quais seis milhões, quinhentos e cinco mil, cento e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **03.05- Subunidade Orgânica de Património**

##### **Ponto 5 – ABERTURA DE PROPOSTAS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**

Na sequência da cláusula quarta do protocolo de colaboração para a gestão de veículos em fim de vida, assinado entre a Valorcar – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda. e o Município de Benavente, junto se submete o anúncio para o processo de alienação de veículos em fim de vida:

##### **– APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

*1.1 – As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação “Proposta para aquisição para veículos em fim de vida”,*

*1.2 – Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente: nome, endereço, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do bilhete de identidade;*

*1.3 – As propostas podem ser enviadas por correio ou entregues por mão própria, na Subunidade Orgânica de Património da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, em Benavente, até às 16.30 horas do dia 27-07-2021.*

##### **2 – ESCLARECIMENTOS**

*2.1 – Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados pela Subunidade Orgânica de Património, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.*

*2.2 – As viaturas poderão ser observadas no estaleiro da Hortinha, em Benavente, e qualquer esclarecimento em relação às mesmas deverá ser solicitado ao funcionário desta Autarquia, responsável pelo serviço de viaturas.*

### **3 – ELEMENTOS DAS PROPOSTAS**

*3.1 – As propostas deverão conter o preço por quilo para a sucata objeto de alienação. Aos preços propostos acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

### **4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS – ATO PÚBLICO**

*4.1 – A sessão de abertura de propostas terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Benavente, no dia 02/08/2021, pelas 14.30 horas, em reunião de Câmara.*

### **5 – CRITÉRIOS DA ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DA SUCATA**

*5.1 – O critério de venda será o preço mais elevado.*

*5.2 – No caso de aparecerem propostas de igual valor, proceder-se-á à licitação verbal, com base no melhor preço proposto.*

*5.3 – O levantamento das viaturas só poderá ser efetuado após o seu pagamento integral, sendo o mesmo apenas permitido através de cheque visado ou numerário.*

*5.4 – O arrematante satisfará, no ato público de venda, se estiver presente, ou até cinco dias após a data da notificação da adjudicação, 50% do valor da compra, a título de sinal.*

*5.5 – A sucata terá que ser retirada do local de estacionamento no prazo de 48 horas após o pagamento total, perdendo direito à mesma quem não o fizer.*

*5.6 – Por valor da compra, entende-se o montante de arrematação, cabendo ao adquirente liquidar o valor do IVA correspondente à transação, assim nestes casos nas guias respetivas emitidas pela Câmara Municipal devem conter a expressão “IVA autoliquidação”.*

*5.7 – O não cumprimento integral pelo comprador destas condições, ou o não levantamento da sucata dentro dos prazos estipulados, produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues e a interdição de concorrer aos três seguintes atos públicos.*

*5.8 – Apenas poderão apresentar propostas os concorrentes que pertençam à REDE VALORCAR no caso dos VFV ligeiros.*

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

#### **Apresentaram propostas dentro do prazo:**

**BENTOS – Gestão de Resíduos, Lda., registo de entrada n.º 11630, de 26-07-2021**  
**BGR – Gestão de Resíduos, Lda., registo de entrada n.º 11637, de 26-07-2021**  
**Metais Margem Sul – Operador de Gestão de Resíduos, registo de entrada n.º 11697, de 27/07/2021;**  
**BATISTAS, S.A. – Reciclagem de Sucatas, entregue nos CTT no dia 27-07-2021, com o registo de entrada 11807, de 28-07-2021**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE procedeu à abertura das propostas, verificando-se os seguintes valores:

BENTOS – Gestão de Resíduos, Lda.	valor global de 2.521,00 €
BGR – Gestão de Resíduos, Lda.	0,12 €/Kg
Metais Margem Sul – Operador de Gestão de Resíduos	155 €/tonelada (0,155 €/Kg)
BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, S.A.	valor global de 1.000,00 €

Considerou que as propostas que apresentam valores globais não cumprem com o que foi publicitado no anúncio, que estabelece que as propostas deverão conter o preço por quilo e, portanto, deveriam merecer uma apreciação jurídica. Contudo, tendo em conta que a forma como o preço foi apresentado não tem, sequer, qualquer correspondência com o peso, torna impossível a sua análise comparativa com as demais propostas, pelo que devem ser rejeitadas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade alienar os veículos em fim de vida a Metais Margem Sul – Operador de Gestão de Resíduos, por ser a proposta mais vantajosa.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO/CONCURSO PÚBLICO - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Processo n.º 2021/300.10.001/18

#### **Informação n.º 23925, de 28/07/2021**

Serve a presente informação, para complementar a Informação n.º 22560, de 14 de julho de 2021, referente à intenção do Município de Benavente de proceder à requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente, onde se propôs a sua reabilitação, com vista à criação de condições que promovam e fortaleçam as vivências habitacionais e comerciais, e a devolução da dignidade e vida àquele espaço e via de circulação. Sendo uma das propostas dessa informação, o preço base, cujo valor para a empreitada era de 782.500,00 €. Esta informação foi aprovada em reunião ordinária de 19 de julho de 2021.

Pretende então, esta informação complementar a anterior e justificar a não adjudicação por lotes, ao que nos termos do artigo 46.º-A, n.º 2, corpo e alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas empreitadas de valor superior a 500.000,00 €, são excecionadas da regra da adjudicação por lotes as prestações que, pelo respetivo objeto, sejam, técnica ou funcionalmente, incindíveis, ou, não o sendo, a sua separação seja suscetível de causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante. Assim:

No caso, está em causa a requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente, que confinam, o que implica, também, a execução de infraestruturas enterradas comuns, nomeadamente, redes de drenagem de águas pluviais e subsequente execução de passeios e pavimentos;

A execução dos projetos impõe, salvo manifestas deseconomias, uma abordagem coordenada e unitária, posto que o movimento de terras é comum ao pavimento viário e ao enterramento das infraestruturas, o que implica um desenvolvimento continuado;

Por outro lado, e tendo em conta o tipo de trabalhos a realizar, que se traduzem em grande parte em pavimentações, deverá haver uniformidade nas características dos materiais a aplicar. Embora essas características estejam definidas nas condições técnicas, tal não impede que diferentes cocontratantes os possam adquirir a empresas diversas, podendo os materiais apresentar, tonalidades ligeiramente diferentes, que se traduziriam em dar um aspeto final à obra diferente da uniformidade pretendida, com prejuízo para a estética do conjunto.

Também, a dificuldade que haveria em definir com rigor, em fase de execução da obra, a zona onde começariam e terminariam os trabalhos relativos a cada um dos cocontratantes. Tendo presente que os materiais teriam de ser aplicados de forma contínua, a execução por diferentes cocontratantes tornaria particularmente difícil a articulação do trabalho de cada um destes, sendo previsível a ocorrência de defasamentos no ritmo do desenvolvimento de cada “parcela”, com consequências negativas para a conclusão do conjunto dos trabalhos.

Face ao exposto nos pontos anteriores, seria suscetível de causar graves inconvenientes ao dono da obra a execução simultânea de trabalhos parcelares de requalificação da via.

Termos em que a empreitada em causa, nas suas várias componentes, se subsume na previsão da predita norma da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do mesmo Código.

Propõe-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião. 28/07/2021”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PS – Partido Socialista, Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor, homologar a Informação n.º 23925, de 28/07/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a fundamentação para a não adjudicação por lotes do procedimento tendente à empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 7 – EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS EB 2,3 DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO” – PROCESSO DA ESCOLA EB 2,3 DE SAMORA CORREIA”  
- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO**

Processo n.º 2020/300.10.001/23  
Adjudicatário: EMPRIBUILD, LDA

**Informação n.º 23926, de 28/07/2021**

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – *Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis*, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho – dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de coordenador de segurança em obra.

Sobre o mesmo, e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos, anteriormente, foi emitido parecer favorável em 22.07.2021, traduzido no Termo de Validação Técnica, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve,

*“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”*

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo coordenador de segurança em obra, deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto, anteriormente, e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

Sugere-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

**Despacho do presidente da Câmara:** “À reunião. 28/07/2021”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE submeteu o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título à consideração do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 23926, de 28/07/2021 e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia e Porto Alto” e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Processo n.º 370/2020

Requerente: Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara

Local: Salema – Benavente

#### **Informação da Gestão Urbanística, de 24.05.2021**

<b>Proposta de decisão</b>
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Em face do exposto, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a tramitação do processo.

#### **1. Proposta da requerente**

O processo é relativo à legalização de um parque de quarentena de bovinos e manga de contenção, numa exploração agropecuária sita no local acima referido.

#### **2. Análise**

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Na sequência da informação técnica de 20 de maio último, é anexado ao processo parecer jurídico sobre a norma legal relativa ao afastamento da exploração às zonas urbanas, para reapreciação do processo face às restantes normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme solicitação do chefe de Divisão.

A parcela de terreno tem a área de 778 689 m<sup>2</sup>, tendo sido inscrita e registada em 2008.12.15.

A construção é em r/chão, dividida em três compartimentos, que albergam cerca 510 bovinos (engorda) divididos por 170 animais por parque. O pavimento é em terra batida, as divisórias dos parques são construídas em perfis metálicos, assim como a estrutura de suporte da cobertura, a qual é feita em canaletes de fibrocimento com uma água.

Na herdade, e junto às construções que se pretende legalizar, existe um armazém agrícola, um reservatório de água e uma zona de arrumos, uma habitação destinada ao tratador da exploração, uma casa do forno, e uma área destinada a galinheiros. Todas estas construções são anteriores à entrada em vigor do REGEU, conforme se regista no processo n.º 1643/2019 CMB.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a parcela de terreno insere-se em:

- *Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A);*
  - Solo Rural, na categoria funcional de Espaço Agrícola de Produção (RA)
- *Planta de Ordenamento Carta de Riscos (1.4);*
  - Intensidade sísmica máxima de 10;
- *Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional.*
  - A implantação das construções não se insere na Reserva Ecológica Nacional

Transcrição do regulamento do Plano Diretor Municipal:

*“SUBSECÇÃO II – ESPAÇO AGRÍCOLA (RA)  
Artigo 21.º - Caracterização*

*1 – O Espaço Agrícola (RA) desagrega-se em duas subcategorias:*

*a) Espaço Agrícola de Produção;*

...

*2 – O Espaço Agrícola de Produção corresponde aos solos com capacidade de uso agrícola, classificados ou não como integrantes da Reserva Agrícola Nacional (RAN), cujas características os tornam adequados às práticas agrícolas, agropecuárias e pecuárias, privilegiando a perspetiva da produção/exploração.*

...

*Artigo 22.º - Condições de uso e ocupação*

*1 – O Espaço Agrícola de Produção admite as seguintes ocupações e utilizações:*

*a) Instalações e edificações para apoio à atividade agrícola que contribuam para reforçar o potencial produtivo da exploração agrícola a comprovar por declaração emitida pela entidade competente;*

...

*c) Instalações e edificações para as atividades agropecuárias, pecuárias e aquícolas, abrangidas por regime específico de licenciamento, nas seguintes condições:*

*i) Explorações das classes 1, 2 e 3, localizadas a, pelo menos, 500 m dos perímetros urbanos e dos limites das categorias de Solo Rural, Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural, subcategorias Herdades e Quintas com Edificação Isolada e Equipamentos, e Áreas de Edificação Dispersa;*

*ii) Explorações em detenção caseira, localizadas a, pelo menos; 10 m dos perímetros urbanos;*

*d) Instalações e edificações para alojamento de animais não enquadrados na alínea anterior;*

...

*Artigo 23.º - Condições de edificabilidade*

*1 – Para os usos referidos no artigo anterior, com exceção dos especificados nas alíneas f) e i) do n.º 1 do artigo anterior (respetivamente, habitação do agricultor e NDT), é admitida a edificabilidade em parcela de terreno com área igual ou superior a 1,0 ha ou a 0,5 ha se já constituída e registada como prédio autónomo à data da publicação do PDMB inicial, 7 de dezembro de 1995.*

*2 – Para os usos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 1 do artigo anterior (respetivamente, apoio à atividade agrícola, agropecuárias, pecuárias e aquícolas, alojamento de animais e, indústrias), a edificabilidade está ainda condicionada aos seguintes parâmetros:*

- a) *Área de utilização ou de construção sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de utilização do solo de 0,06;*
- b) *Altura máxima da edificação de 7,5 m, excetuando silos, depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificáveis;*
- c) *Índice máximo de impermeabilização do solo de 0,10;*
- d) *Afastamento mínimo de 10 m a todos os limites da parcela, em parcelas com área igual ou superior a 0,5 ha e inferior a 1,0 ha, e de 20 m, em parcelas com área igual ou superior a 1,0 ha, podendo essas distâncias ser reduzidas em casos excepcionais a verificar pelos serviços técnicos.*

*9 – No caso de utilização diversificada da parcela de terreno, deverão ser respeitados, cumulativamente, os índices máximos de utilização do solo e os restantes condicionalismos definidos nos números anteriores, não podendo ser ultrapassado, no total, o maior índice de utilização estabelecido.*

*...”*

Pela análise da planta de condicionantes – PIMDFCI, acedida através do websig.cm-benavente, conclui-se que a parcela de terreno se sobrepõe a área cartografada como zona de risco de incêndio baixa, média e muito alta.

A construção não apresenta paredes laterais pelo que, nos termos das definições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com posteriores alterações, a operação urbanística não carece de parecer da CMDF.

Nos termos estabelecidos pelo art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada, respeita os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo regulamento do Plano Diretor Municipal.

### **3. Conclusão**

Em face do exposto, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a tramitação do processo.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho



afastadas do perímetro urbano ou das áreas de edificação dispersa, no mínimo, quinhentos metros.

Mencionou que, no caso concreto, embora a propriedade tenha setenta e sete hectares, a zona afeta à exploração pecuária está afastada cerca de seiscentos e cinquenta metros do limite da área de edificação dispersa e, portanto, crê que cumpre com o PDM. Deu nota que não se trata da criação extensiva de bovinos, mas de parques para engorda e, em sua opinião, a situação estará salvaguardada, desse ponto de vista. Disse crer que caso os promotores instruam o processo, fazendo a referência de qual é a área da propriedade onde, efetivamente, vai existir aquela exploração, e cumprindo o afastamento superior a quinhentos metros, as questões serão pacíficas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer desfavorável, nos termos e fundamentos constantes da informação técnica e parecer do respectivo chefe de Divisão, que se homologam, sem prejuízo da requerente poder prosseguir com o processo de legalização, desde que reformulado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

21.07.2021

### **Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE GRANDE SUPERFÍCIE COMERCIAL**

Processo n.º 384/2021

Requerente: LIDL & CIA

Local: Av. “25 de abril” – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

### **Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA**

Processo n.º 681/2021

Requerente: Carlos Alberto Gonçalves Martins

Local: Estrada da Carregueira, 9 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 30 dias, apresentar os projetos das especialidades, e informá-lo que deverá alterar a propriedade horizontal.”*

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

23.07.2021

**Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO**

Processo n.º 182/2021

Requerente: Anabela Lourenço Martins da Silva Santos

Local: Rua da Amoreira, Lote 27 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”

**Ponto 12 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA**

Processo n.º 934/2021

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Estrada Arados, 114 – Samora Correia

**Informação da Gestão Urbanística, de 20.07.2021**

<b>Proposta de decisão</b>
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Em face do conteúdo do capítulo 5, da presente informação, emite-se parecer favorável, no que concerne à arquitetura e às especialidades apresentadas, e, consequentemente, à pretensão requerida, após a entrega dos elementos em falta, que poderá ocorrer no ato de acerto de contas e de emissão/levantamento da certificação urbanística.

**1. Proposta da requerente**

REGISTO DE ENTRADA N.º	11189	DATADO DE	19/07/2021	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Comunicação Prévia			934/2021
REQUERENTE	PAULO M. M. ANDRÉ, CONSTRUÇÕES, LDA			

PRETENDIDO	Construção de moradia bifamiliar em regime de propriedade horizontal
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Estrada dos Arados, 114, Arados
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ao abrigo do n.º 6, do Artigo 4.º e nos termos do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as suas alterações e republicações posteriores.</li><li>• RMUE de Benavente</li></ul>
NOTAS.:	1) Também foi levado em conta o requerimento n.º: <ul style="list-style-type: none"><li>• 11213, de 19/07/2021</li></ul>

**2. Enquadramento**

A pretensão está instruída com base no processo supramencionado, instruído de acordo com os artigos 34 e 35, subsecção V, do Decreto-Lei n.º 555/99, e suas alterações posteriores, bem como no PDM de Benavente, enquadrando-se no n.º 2, do artigo 4.º, da referida lei – obras sujeitas a comunicação prévia.

Em termos do PDM de Benavente o pretendido insere-se em solo urbano na categoria de espaço urbano de baixa densidade.

### 3. Antecedentes

Processo que vem na sequência da não aceitação da comunicação prévia referente ao processo n.º 333/2021, que desrespeitava o PDM de Benavente. Incorreções agora corrigidas.

### 4. Apreciação liminar

Registe-se que a legitimidade do signatário da pretensão foi verificada.

#### 4.1 Elementos instrutórios

Foram entregues os seguintes elementos instrutórios:

	Designação	P	AD	Obs.:
1	Requerimento		Sim	
2	Certidão emitida pela conservatória do registo predial, código de acesso: GP-2262-83569-140502-007028;		Sim	Válida até 30/09/2021
3	Documento comprovativo da legitimidade do comunicante, código da certidão permanente do registo comercial:		Não	Válida até xx/xx/xxxx
4	Cartão de cidadão – fotocópia – do comunicante			1)
5	Caderneta predial referente ao prédio		Sim	
6				
Obs.:				
P – Em papel		NA – Não se aplica		
AD – Assinatura Digital				
Notas:				
1)				

#### 4.2 Delimitações

Foram entregues os seguintes elementos:

	Designação	PD	AD	Obs.:
1	Levantamento topográfico da área objeto operação;		Sim	
2	Implantação sobre levantamento topográfico		Sim	
3	Planta de implantação (1/2000)		Sim	
4	Planta de ordenamento do território		Sim	
Obs.:				
PD – Peça Desenhada		NA – Não se aplica		
AD – Assinatura Digital				
Notas:				

#### 4.3 Equipa técnica

Foi entregue a seguinte documentação, referente aos técnicos envolvidos, neste processo:

	Especialidade	Nome	TR	CIAP	SRC	AD	Obs.:

1	Coordenador de projetos		Arq. Lucélia S. P. M. Ferreira	Sim	OA	Sim	Sim	
2	Arquitetura		Arq. Lucélia S. P. M. Ferreira	Sim	OA	Sim	Sim	
3	Plano de Acessibilidades		Arq. Lucélia S. P. M. Ferreira	Sim	OA	Sim	Sim	
4	Estabilidade	Geral	Eng. Paulo A. C. Raminhos	Sim	OET	Sim	Sim	
		Contenção						
5	Energia Elétrica	Ficha	Eng. João P. B. M. Pacau	Sim	OE	Sim	Sim	1)
		Projeto						NA
6	Rede de gás							
7	Rede de águas		Eng. Paulo A. C. Raminhos	Sim	OET	Sim	Sim	
8	Rede de saneamento doméstico		Eng. Paulo A. C. Raminhos	Sim	OET	Sim	Sim	
9	Rede de saneamento pluviais		Eng. Paulo A. C. Raminhos	Sim	OET	Sim	Sim	
10	Arranjos exteriores		Arq. Lucélia S. P. M. Ferreira	Sim	OA	Sim	Sim	
11	Infraestruturas e telecomunicações, ITED		Eng. João P. B. M. Pacau	Sim	OE	Sim	Sim	
12	Comportamento térmico		Eng. Paulo A. C. Raminhos	Sim	OET	Sim	Sim	
13	Condicionamento Acústico		Eng. Paulo A. C. Raminhos	Sim	OET	Sim	Sim	
15	SCIE	Ficha	Arq. Lucélia S. P. M. Ferreira	Sim	OA	Sim	Sim	
		Projeto						
23	PSS		Eng. Paulo A. C. Raminhos	Sim	OET	Sim	Sim	
25	Direção de Fiscalização		Eng. Luis M. O. Pereira	Sim	OET	Sim	Sim	
26	Direção Técnica da Obra		Eng. Paulo A. C. Raminhos	Sim	OET	Sim	Sim	
27								
Obs.:								
TR – Termo de Responsabilidade CIAP – Documento Comprovativo de Inscrição em Associação Profissional					SRC – Comprovativo válido de seguro de responsabilidade civil AD – Assinatura Digital NA – Não se aplica			
Notas:								
1) 1 ficha para cada fração								

#### 4.4 Arquitetura

O projeto de arquitetura encontra-se instruído com os seguintes elementos:

	Especialidade	MD	MJ	PD	AD	Obs.:
1	Texto enquadrado	Sim	Sim		Sim	
2	Plantas	Trabalho			Sim	Sim
		Apresentação			Sim	Sim
3	Alçados			Sim	Sim	
4	Cortes	Longitudinal			Sim	Sim

		Transversal			Sim	Sim	
5	Pormenores construtivos				Sim	Sim	
6	Programa de utilização				Sim	Sim	
7	Quadro sinóptico	Superfície total do terreno			m <sup>2</sup>	2 761,27	
		Área total de Implantação			m <sup>2</sup>	551,50	
		Área de cedência para o domínio público			m <sup>2</sup>	30,97	
		Área total de Construção			m <sup>2</sup>	551,50	
		Quantidade de pisos			1	1	
		Altura da fachada			m	3,00	
Obs.:							
MD – Memória Descritiva MJ – Memória Justificativa PD – Peças Desenhadas					AD – Assinatura Digital NA – Não se aplica		
Notas:							
1)							

#### 4.5 Especialidades

Foram entregues os projetos das seguintes especialidades:

	Especialidade		MD	MJ	PD	PEE	PI	AD	Obs.:
1	Estabilidade:	Geral	Sim	Sim	Sim			Sim	
		Contenção							
2	Energia Elétrica	Ficha	Sim					Sim	
		Projeto							
3	Rede de gás					Sim		Sim	1)
4	Rede de águas		Sim	Sim	Sim			Sim	
5	Rede de saneamento doméstico		Sim	Sim	Sim			Sim	
6	Rede de saneamento pluviais						Sim	Sim	
7	Arranjos exteriores		Sim	Sim	Sim			Sim	
8	Infraestruturas e telecomunicações - ITED		Sim	Sim	Sim			Sim	3)
9	Comportamento térmico		Sim	Sim	Sim			Sim	2)
11	Condicionamento Acústico		Sim	Sim	Sim			Sim	
12	SCIE	Ficha	Sim	Sim				Sim	3)
		Projeto							
20	PSS		Sim	Sim	Sim			Sim	
21	Plano de Acessibilidades		Sim	Sim	Sim			Sim	
Obs.:									
MD – Memória Descritiva MJ – Memória Justificativa PD – Peças Desenhadas PEE – Parecer de Entidade Externa					PI – Pedido de Isenção ou Dispensa de apresentação AD – Assinatura Digital ND – Não se aplica				
Notas:									

- |   |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Com parecer positivo da TestCert, para as 2 frações</li> <li>2) Para as 2 frações, com 2 pré-certificados energéticos entregues</li> <li>3) Uma para cada fração</li> </ol> |
|---|

#### 4.6 Elementos complementares

Foram entregues os seguintes elementos:

	Designação	P	AD	Obs.:
1	Calendarização		Sim	24 meses
2	Estimativa de custo total da obra		Sim	€: 234 346,50
3	Ficha de elementos estatísticos, Q3		Sim	1)
4	Levantamento fotográfico		Sim	
5	Livro de obra (por preencher)		Não	
6	Cálculo de taxas		Não	
7	Declaração para início dos trabalhos		Não	A ...
Obs.:				
P – Em papel		ND – Não se aplica		
AD – Assinatura Digital				
Notas:				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Um para cada fração</li> <li>2) A ser devolvido ao requerente, após o licenciamento se encontrar concluído, para posterior preenchimento.</li> </ol>				

#### 4.7 Dados do empreiteiro

O empreiteiro indigitado para esta construção, apresenta os seguintes documentos:

	Designação	P	AD	Obs.:	
1	1.1	Alvará de empreiteiro		Sim	44 419 PUB
	1.2	Titular do Alvará	PAULO M. M. ANDRE – Construções, Lda.		
2	2.1	Seguro de acidentes de trabalho empreiteiro		Sim	02453422
	2.2	Companhia de Seguros	CA Seguros		
3	Comprovativo de vínculo laboral do DTO		Sim		
4	Cartão de cidadão – fotocópia – do responsável da empresa				
5	Declaração em como aceita a empreitada				
Obs.:					
P – Em papel		DTO– Diretor Técnico			
AD – Assinatura Digital		NA – Não se aplica			
Notas:					
1)					

#### 4.8 Constituição de propriedade horizontal

Foram já anexados os elementos necessários para a constituição da Propriedade Horizontal do presente edifício, nomeadamente:

	DESIGNAÇÃO	P	AD	Obs.:
--	------------	---	----	-------

1	Quantidade de frações	Para habitação		Sim	
		Para comércio e/ou serviços			
2	Frações	Descrição		Sim	
		Permilagem		Sim	
3	Descrição das partes comuns			Sim	
4	Quadro resumo			Sim	
5	Peças desenhadas			Sim	
6					
Obs.:					
P – Em papel			AD – Assinatura Digital		
Notas:					
1)					

Em conclusão, tem-se que:

- a) Todas as frações são autónomas, independentes distintas e isoladas entre si,
- b) A descrição das partes comuns está bem definida no texto base,
- c) Também estão bem identificadas as partes comuns, assim como as de uso exclusivo das frações.

## 5. Análise

- 1) Todos os documentos apresentados conformam-se entre si, encontrando-se devidamente instruídos e não foram detetadas irregularidades.
- 2) A apreciação de arquitetura, observado o termo de responsabilidade do técnico autor, foi realizado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 20, do RJUE, ficando esta à responsabilidade do técnico autor.
- 3) Os pedidos de dispensa solicitados são perfeitamente enquadráveis com a legislação vigente, pelo que se propõe a sua aceitação.
- 4) Em termos de PDM onde o índice de ocupação para aquela zona é de 0,20 (PDM, artigos 61.º e 62.º) o que dará uma ocupação máxima de 552,25 m<sup>2</sup>, que não é ultrapassada na proposta apresentada. Para o mesmo efeito deve ser levado em conta as definições existentes no Decreto Regulamentar n.º 9/2009 e não na sua versão posterior.
- 5) Está prevista a cedência para o domínio público de 30,97 m<sup>2</sup>, para estacionamento público (2 lugares de estacionamento).
- 6) Pode-se certificar a constituição da Propriedade Horizontal no modelo apresentado.
- 7) Encontra-se em falta os seguintes elementos:
  - Certidão comercial do requerente
  - Livro de obra, por preencher, para validar
  - Taxas a pagar
  - Declaração a indicar o dia de início dos trabalhos
- 8) Para um bom cumprimento do estipulado na legislação vigente, deverão ser informados os serviços de fiscalização do município para efeitos de controlo sucessivo da obra.
- 9) Todos os documentos e projetos apresentados são da responsabilidade dos respetivos técnicos autores.

## 6. Conclusão

Em face do conteúdo do capítulo 5, da presente informação, emite-se parecer favorável no que concerne à arquitetura e às especialidades apresentadas e, conseqüentemente, à pretensão requerida, após a entrega dos elementos em falta que poderá ocorrer no ato de acerto de contas e de emissão/levantamento da certificação urbanística.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<p><b>Parecer:</b>                  À deliberação da CMB.                  Observando a alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, conjugada como a definição prevista no RJUE de “Zona Urbana Consolidada” e que é: “a zona caracterizada por uma densidade de ocupação que permite identificar uma malha ou estrutura urbana já definida, onde existem as infraestruturas essenciais e onde se encontram definidos os alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade.”, em articulação com a definição prevista na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento do PDM, “Áreas edificadas consolidadas — áreas que possuem uma estrutura consolidada ou compactação de edifícios, onde se inclui o Solo Urbano, delimitado pelo seu perímetro, e ainda, as categorias de Solo Rural, Espaço Afeto a Atividades Industriais (RAI), Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural (REOC) e Áreas de Edificação Dispersa (RED). Este conceito aplica-se no âmbito do regime jurídico do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;”, o presente pedido de construção de duas moradias a submeter ao regime de propriedade horizontal, poderá ser admitido como comunicação prévia.                  Decorrente da apreciação técnica, verificamos da proposta de cedência ao domínio público de 30.97m<sup>2</sup> para alargamento de passeio, na Estrada dos Arados, e que deverá ser entregue corretamente executado e nas corretas condições. (ver peça desenhada).                  Nesta sequência, a comunicação prévia encontra-se praticamente instruída, conforme estabelece o artigo 35.º do RJUE, podendo emitir-se parecer favorável, caso a Câmara aceite os 30,97m<sup>2</sup> de área de cedência para passeios. Os trabalhos poderão iniciar-se após pagamento das taxas urbanísticas, e entregues os elementos para início da obra, devendo ocorrer a fiscalização sucessiva dos trabalhos.</p> <p><b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</b></p>	<p><b>Despacho:</b>                  À reunião</p> <p>27.07.2021</p> <p><b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b></p>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a comunicação prévia em causa e transmitiu que o processo é presente à Câmara Municipal, no sentido de o órgão executivo aceitar a cedência, para o domínio público, de 30,97m<sup>2</sup> para criação de dois lugares de estacionamento.

Propôs que a Câmara Municipal homologue a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, admitindo a comunicação prévia, após a entrega da documentação em falta e do pagamento das taxas, e que se certifique a constituição da propriedade horizontal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade admitir a comunicação prévia, nas condições da informação técnica e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, certificar a constituição da propriedade horizontal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 13 – CERTIDÃO DE CEDÊNCIA DE ÁREA AO DOMÍNIO PÚBLICO**

Processo n.º 684/2018

Requerente: Felismino António Ferreira

Local: Fazendas Novas – Benavente

#### **Parecer CDMOPPUA, de 28.07.2021**

<b>Proposta de decisão</b>
----------------------------

Face ao exposto na informação dos serviços competentes para análise, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:
--

À deliberação da Câmara, considerar um outro traçado na presente revisão do Plano, permitindo que o requerente possa legalizar todas as construções existentes na sua parcela, não executando a atual via proposta.
---

1. O presente pedido decorre da proposta de cedência ao domínio público, para prolongamento da via municipal paralela à Estrada Nacional 118, num total de 379,60 m<sup>2</sup>, junto das instalações da empresa CABENA, em nome de Felismino António Ferreira.
2. O assunto esteve presente nas reuniões de Câmara ocorridas a 27/05/2019, a 01/07/2019 e a 15/07/2019.
3. Foi deliberado por unanimidade, na reunião de 27/06/2019, aceitar a cedência da área proposta, ficando a execução dos trabalhos a cargo da Câmara, quando necessários.
4. Foi ainda, na sequência da reunião de 15/07/2019, deliberado por unanimidade solicitar ao Apoio Jurídico parecer sobre a matéria das vias propostas / espaços canal, identificados na carta de ordenamento do atual PDM, que se anexa.
5. A questão da vincularidade das vias propostas, prende-se com sobreposição da via proposta com um telheiro existente na parcela que o requerente pretende legalizar e relacionado com o processo de legalização do armazém, processo n.º 986/2017.
6. Apesar de ter sido solicitado, à data, o aludido parecer jurídico, que se anexa, o processo aguardou em pendentes, decorrente dos elementos solicitados no âmbito do processo de legalização do armazém, processo n.º 986/2017.
7. Veio agora o requerente ao processo de legalização, solicitando que se dê continuidade à presente decisão sobre o traçado da via proposta.
8. Ora em anterior parecer, foi proposto que a Câmara deliberasse sobre a não execução da referida via proposta, tendo a Câmara decidido auscultar o Apoio Jurídico, parecer em anexo.
9. Por seu turno, o teor do parecer jurídico, designadamente, os seus 3 últimos parágrafos, concluem sobre o valor do traçado, como traçado indicativo ou traçado sugestivo, sem perder a sua natureza programática e planeadora.

10. Refere, ainda, que a solução passará por uma fundamentação técnica para consubstanciar uma decisão política.
11. Atendendo ao facto de que nos encontramos a desenvolver a alteração da primeira revisão do PDM, sugere-se que possa ser encontrada outra solução, isto é, outro traçado para a via proposta.
12. Sugere-se que essa nova proposta seja manifestamente menos penalizadora para a Administração, ou seja, que aproveite as sinergias particulares, nas eventuais propostas de futuros loteamentos/edificações, ou ainda, que possa aproveitar as vias existentes de ligação da Estrada Nacional 118 à Azinhaga do Contador.
13. Nesta conformidade, propõe-se, agasalhado na dimensão indicativa das vias propostas, que se possa considerar um outro traçado na presente revisão do Plano, permitindo que o requerente possa legalizar todas as construções existentes na sua parcela.

Anexo:

- 1 – Parecer jurídico
- 2 – Traçado da via proposta

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. U. D.A.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  28.07.2021  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO recordou que o processo já fora presente a anterior reunião de Câmara, tendo sido cedida uma área para o domínio público, no sentido de complementar o corredor já existente. No entanto, o facto de constar no PDM a existência do traçado para a construção da variante, implica a impossibilidade de legalização das construções existentes (telheiros). Acrescentou que uma vez que está em curso uma alteração à 1.ª revisão do PDM, é proposto que, nesse âmbito, possa ser avaliada a possibilidade de alteração do traçado e, entretanto, fique suspensa a possibilidade de legalização do telheiro.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação do chefe de Divisão e, nos termos da mesma, considerar um outro traçado na presente revisão do Plano, permitindo que o requerente possa legalizar todas as construções existentes na parcela.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Ponto 14 – TRÂNSITO**

Processo n.º 106/2020

Requerente: Dream Gym

Local: Rua Guerra Junqueiro, n.º 9 - Loja A – Samora Correia

#### **Informação do Trânsito, de 22.07.2021**

<b>Proposta de decisão</b>
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final e em definitivo, da proposta de colocação de elementos redutores de velocidade (passadeiras elevadas), para o arruamento acima referido.

TRÂNSITO  
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO  
RELATÓRIO FINAL

**1. Proposta da requerente**

REGISTO DE ENTRADA N.º	11292	DATADO DE	24/08/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Colocação de elementos redutores de velocidade			106/2020/T
REQUERENTE	DREAM GYM			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Colocação de lombas redutoras de velocidade: passadeiras elevadas
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua Guerra Junqueiro, Porto Alto
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>
NOTAS:	<p>1) Também foram levados em conta os requerimentos n.º:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 8886, de 09/06/2021</li> <li>• 9490, de 22/06/2021</li> <li>• 9736, de 25/06/2021</li> <li>• 10299, de 06/07/2021</li> </ul>

**2. Enquadramento**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, nomeadamente no que se refere aos Artigos 121.º e seguintes, temos o seguinte relatório das consultas efetuadas:

Informação técnica datada de	02/09/2020		
Aprovação em reunião de Câmara em	28/09/2020	Homologado	
EDITAL	N.º	209/2021	
	Local de publicação		
	Data de publicação	31/05/2021	
	Quantidade de pronúncias	Nenhuma	
ENTIDADES CONSULTADAS	Bombeiros Voluntários de	Samora Correia	Concordam
	Junta de Freguesia de	Samora Correia	Concordam

	Guarda Nacional Republicana de	Samora Correia	Concordam
OUTROS EVENTOS			
NOTAS:			
1)			

### 3. Conclusão

Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final e em definitivo, da proposta de colocação de elementos redutores de velocidade (passadeiras elevadas), para o arruamento acima referido.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<p><b>Parecer:</b> À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à execução da proposta. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para implementação.</p> <p>27.07.2021</p> <p><b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</b></p>	<p><b>Despacho:</b> À reunião.</p> <p>27.07.2021</p> <p><b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b></p>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que prosseguidos todos os trâmites legais, está a Câmara Municipal em condições de aprovar a proposta em definitivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 22.07.2021 e, nos termos da mesma, aprovar a colocação de elementos redutores de velocidade (passadeiras elevadas) na Rua Guerra Junqueiro, em Samora Correia.

### Ponto 15 – TRÂNSITO

Processo n.º 132/2021

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Avenida "O Século" – Samora Correia

#### Informação do Trânsito, de 21.07.2021

<p><b>Proposta de decisão</b></p> <p>Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá a pretensão do requerente, em prol da satisfação da população, para este troço da Avenida de "O Século", em Samora Correia.</p>
--

## TRÂNSITO ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

### 1. Proposta do requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	9610	DATADO DE	23/06/2021	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Criação de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida			132/2021
REQUERENTE				
PROMOTOR	Promoção oficiosa			

PRETENDIDO	Criação de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Avenida de "O Século", próximo do n.º 21
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 34/2015, de 27/04</li> <li>• Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)</li> <li>• Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada)</li> <li>• RMUE</li> </ul>
NOTAS:	2)

## 2. Enquadramento

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor, recentemente, e das recomendações provenientes da União Europeia, no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido com aqueles princípios.

Em termos de decisão política do Município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos, seja de que tipo for, para uso exclusivo dos privados, salvo em casos devidamente explicados.

## 3. Abrangência

É solicitado pelo senhor vereador que se estude a possibilidade de criar um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na zona compreendida entre a escola de "O Século" e as instalações da Polisol.

Analisado o local, e embora a quantidade de lugares de estacionamento seja diminuta, existe um centro de formação profissional na zona, juntamente com uma clínica dentária, que necessitam deste tipo de lugares com alguma frequência.

Imagem 1 (em anexo)

Em termos operacionais, a melhor localização admissível é o primeiro ou o último lugar da zona (em função da circulação do tráfego), pelo que a opção foi a escolha do primeiro lugar, por ter mais espaço disponível, imediatamente antes, que é utilizado pelos peões.

## 4. Proposta

Desta forma, propõe-se a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida nas proximidades do centro de formação profissional, quase em frente do número de polícia 21.

Imagem 2 (em anexo)

A largura do lugar será a existente na zona, e deverá ocupar uma extensão de, aproximadamente, 6,00 metros, será delimitado no pavimento, na cor amarela, juntamente com o símbolo internacional de deficientes. Deverá ser acompanhado da sinalética vertical normal nestes casos.

## 5. Tramitação

O processo de implementação do pretendido deverá decorrer como estipulado na alínea c), do número 3, do Artigo 100.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (vulgarmente designado como CPA):

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação.
- Elaboração de relatório final com a recolha dos pareceres enviados.

## 6. Conclusão

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá a pretensão do requerente, em prol da satisfação da população, para este troço da Avenida de “O Século”, em Samora Correia.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

<b>Parecer:</b> À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para as devidas entidades.  26.07.2021  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  27.07.2021  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em análise e observou que a situação foi despoletada por alguém com mobilidade reduzida que frequenta o centro de formação e, naturalmente, tem sempre grande dificuldade em poder deslocar-se para lá.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO chamou a atenção para a redação do segundo parágrafo do número 2 da informação técnica, porquanto, atualmente, não é possível criar lugares exclusivos.

Observou que tendo consultado a imagem que foi cedida, em anexo, crê que se a pessoa portadora de deficiência for o condutor, sairá da viatura para a Av. O Século (uma estrada nacional), podendo pôr em risco a própria pessoa. Disse que sendo certo que já existe um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência naquela mesma avenida, a matéria foi objeto de alguma discussão e, na altura, a pessoa visada não se importou que o lugar ficasse naquela posição.

Considerou que devido ao espaço de calçada existente, talvez seja possível criar mais um lugar de estacionamento, tanto mais que os lugares existentes necessitam de uma passagem e, segundo julga, o lugar ora proposto irá ter cerca de seis metros.

Disse crer que os aspetos que referiu devem ser tidos em consideração, por forma a melhorar a situação da pessoa.

O SENHOR PRESIDENTE observou que, efetivamente, a lei determina, há já alguns anos, que os lugares de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência não ficam afetos, em exclusivo, a uma só pessoa, contrariamente ao que se verificava, anteriormente, pelo que, em futuras informações, o parágrafo mencionado pela senhora vereadora Florbela Parracho deve ser corrigido.

Manifestou concordância que os serviços técnicos estudem a possibilidade de alargar um pouco o estacionamento, para evitar roubar mais lugares. Relativamente à própria funcionalidade do lugar de estacionamento, não crê que haja condições para permitir que as pessoas possam sair das viaturas com maior segurança. No entanto, fica a nota para que possa ser avaliado se há alguma hipótese.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO considerou que seria melhor a questão ser avaliada, tecnicamente, antes de a Câmara Municipal tomar uma decisão. Sublinhou que compreende que o lugar de estacionamento faça falta, atendendo, também, à existência do centro de formação. No entanto, é preciso dar alguma segurança à pessoa que ali irá estacionar.

Recordou que aquando da criação do outro lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência naquela mesma avenida, a legislação permitia que esse lugar fosse afeto a alguém em concreto e tendo a pessoa sido consultada, disse que tinha consciência do risco que corria, mas queria aquele lugar naquela posição.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que, segundo se recorda, a pessoa em questão não estava confinada a uma cadeira de rodas, embora tivesse a sua mobilidade afetada, sendo que, no caso ora em apreço, não sabe se há alguém nessas condições.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO fez alusão à largura do passeio desde o estacionamento até ao edifício, crendo que talvez seja possível criar uma reentrância que crie alguma proteção.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que como o processo ainda vai para consulta pública, a Câmara Municipal apenas manifestará a intenção de aprovar a criação do lugar de estacionamento naquele local e, portanto, as sugestões da senhora vereadora Florbela Parracho poderão ser tidas em conta, aquando da reavaliação do técnico após o período de consulta pública e às entidades.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que embora concorde com a criação do lugar de estacionamento em causa, acha que a Câmara Municipal deve ter mais cuidado com a localização desse tipo de lugares e, portanto, ir-se-á abster na votação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO frisou que sendo certo que o lugar de estacionamento não é exclusivo, nem o poderia ser, o processo foi despoletado pela situação concreta e, pessoalmente, também não sabe qual é a pessoa que frequenta o centro de formação, e que será um dos eventuais utentes do lugar em questão.

O SENHOR PRESIDENTE sugeriu que o Ponto fosse retirado, para melhor apreciação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

## **05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**

### **Ponto 16 – PEDIDO DE PARECER**

Processo n.º 960/2021

Requerente: DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo

Local: Salema – Benavente

### **Parecer CDMOPPUDA, de 21.07.2021**

Através de ofício DRAP LVT n.º OF/11189/2021/DRAPLVT, com registo de entrada n.º 9469, de 22/06/2021, vem a entidade solicitar parecer da Câmara Municipal, ao abrigo do NREAP, sobre o pedido de autorização de instalação de atividade pecuária, sita em Herdade da Salema, freguesia de Benavente, concelho de Benavente.

Ainda que a nossa resposta venha a ser extemporânea, por já terem sido ultrapassados os 20 dias para pronúncia, a mesma é produzida, devendo a entidade atender aos seguintes pontos:

1- Consultado o nosso sistema de processos de obras, verificamos que para a Herdade da Salema encontramos os seguintes processos:

- a. 42/1953 (em nome de Jorge Cardoso Pereira da Silva de Melo e Faro) – licenciamento;
- b. 16479/2000 (em nome de Agropecuária da Ónia, Unipessoal, Lda.) – pedido de vistoria;
- c. 573/2008 – (em nome de Redelbérica, IAP, S.A.) – pedido de informação simples;
- d. 1643/2019 (em nome de Cristiana Barroso) – pedido de certidão comprovativa de construções isentas de licenciamento, por terem sido edificadas em data anterior à vigência do RGEU, com decisão favorável para parte das edificações, devendo as restantes ser legalizadas, o que não ocorreu, até à presente data, pelo que a seguir se irá expor.
- e. 370/2020 (em nome de Maria Regina de Almeida Madeira Cabral Ravara) – pedido de legalização de parques de quarentena (telheiros); processo que não se encontra deferido, por eventual desconformidade com o artigo 22.º, do Regulamento do PDM – Condições de uso e ocupação, por não se poder admitir a instalação de agropecuárias que correspondam a explorações das classes 1, 2 e 3, localizadas a menos de “... 500 m dos perímetros urbanos e dos limites das categorias de Solo Rural, Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural, subcategorias Herdades e Quintas com Edificação Isolada e Equipamentos, e Áreas de Edificação Dispersa;”.

A parcela de terreno tem a área de 778.689 m<sup>2</sup>, tendo sido inscrita e registada em 2008.12.15.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a parcela de terreno insere-se em:

- A) Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo
  - a) Maioria da parcela em Solo Rural, na categoria funcional de Espaço Agrícola de Produção (RA);
  - b) Parte da parcela em Solo Rural, na categoria funcional de Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar;
- B) Planta de Condicionantes
  - a) Totalidade da parcela sobreposta com solos da Reserva Ecológica Nacional;
  - b) Parte da parcela sobreposta com solos da Reserva Agrícola Nacional;
  - c) Parte da parcela em Leito de Cheia;

d) Atravessada por linhas de água do Domínio Hídrico;

Na herdade existem as presentes construções: um armazém agrícola, um reservatório de água e uma zona de arrumos, uma habitação destinada ao tratador da exploração, uma casa do forno, e uma área destinada a galinheiros. Todas estas construções são anteriores à entrada em vigor do RGEU, conforme se regista no processo n.º 1643/2019 CMB. E as que se pretendem legalizar no âmbito do processo n.º 370/2020.

Consultado o processo n.º 370/2020, constata-se que, pela informação prestada, o efetivo da exploração se traduz em 510 bovinos.

Ora, se O PDM, por força do artigo 22.º, do Regulamento do PDM – Condições de uso e ocupação, não admitir a instalação de agropecuárias que correspondam a explorações das classes 1, 2 e 3, localizadas a menos de “... 500 m dos perímetros urbanos e dos limites das categorias de Solo Rural, Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis com o Solo Rural, subcategorias Herdades e Quintas com Edificação Isolada e Equipamentos, e Áreas de Edificação Dispersa;”, entende-se de se emitir parecer desfavorável ao presente NREAP, porquanto o número de efetivos agora apresentado atinge 599 bovinos.

Por conseguinte, apenas poderemos emitir parecer favorável, agasalhado no instituído da garantia do existente ao número de animais que existia à data de entrada em vigor do atual PDM, isto é, 20/02/2019.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

<b>Parecer:</b> À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer desfavorável, conforme presente parecer. Prossiga tramitação para as devidas entidades, remetendo parecer, posterior despacho e deliberação para DRAP LVT. Informe-se, ainda, entidade e requerente, Redibérica IAP, S.A. que a decisão desfavorável poderá ser convertida em decisão favorável, conformando o número de animais ao número existente à entrada em vigor da primeira revisão do PDM. Seja também dado conhecimento ao requerente do processo 370/2020.  <b>O chefe da D. M. O. P. U. D.A.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.   21.07.2021  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o pedido de parecer da DRAP LVT, relativamente à instalação de atividade pecuária na Herdade da Salema, que está relacionado com o processo apreciado no Ponto 8, respeitante ao licenciamento do parque de quarentena de bovinos e respetiva manga de contenção (competência da Câmara Municipal de Benavente).

Propôs que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, bem como pelas questões já anteriormente referidas, a Câmara Municipal emita parecer desfavorável.

O SENHOR PRESIDENTE observou que, no entanto, deve ser tida em consideração a possibilidade de o processo ser instruído de acordo com aquilo que foi sugerido no Ponto 8.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer desfavorável, nos termos da informação técnica e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 17 – PEDIDO DE PARECER**

Processo n.º 1153/2021

Requerente: DRAPLVT Direção Regional de Agricultura de Lisboa Vale do Tejo

Local: Benavente

### **Parecer CDMOPPUA, de 26.07.2021**

<b>Proposta de decisão</b>
----------------------------

Face ao exposto na informação dos serviços competentes para análise, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:
--

À deliberação da Câmara, que se propõe para emissão de parecer favorável.
---

1. Através de email DRAP LVT processo n.º 308/ERRALVT/2021, em nome de Meia Bota, com registo de entrada n.º 11116, de 16/07/2021, vem a entidade, DRAPLVT, solicitar parecer a esta Câmara Municipal, relativamente ao *nivelamento, instalação de condutas, repavimentação de acessos e instalação de vedações*, nos terrenos sites em Foro do Grilo e Vale das Estacas, freguesia de Benavente, concelho de Benavente, com 57,225 ha e 13,30 ha, inscritos nas matrizes rústicas sob os artigos 1.º da secção CG e 3.º da secção CJ1, respetivamente.

2. Consultado o referido pedido, constata-se que o mesmo apresenta os seguintes trabalhos:

- a) Nivelamento das áreas dos pivots;
- b) Instalação de condutas para transporte da água captada na propriedade, em 2750 metros de condutas, com 1375 m<sup>2</sup> de área de intervenção;
- c) Pavimentação dos acessos aos parques sem impermeabilização do solo com 990m<sup>2</sup> de área de intervenção;

3. Face ao que dispõe as alíneas j) e m) do artigo 2.º do RJUE os presentes trabalhos não têm enquadramento enquanto operações urbanísticas.

4. No entanto, a colocação da vedação deverá ser, devidamente, participada e cumprir com o previsto no artigo 25.º do RMUE.

5. Consultada a 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, verifica-se que a parcela está inserida em:

*Ordenamento:*

- Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo – a área em referência insere-se em Solo Rural / Espaço Florestal de Produção

- Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal – quase a totalidade da área em referência, incluindo as construções / instalações, está classificada como Estrutura Ecológica Municipal (EEM) / Corredor Ecológico Secundário / Ribeira do Trejoito; pontualmente são assinaladas Áreas de Risco de Erosão.

*Condicionantes:*

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- Planta de Condicionantes – REN – a área em referência é, em grande parte, solo da REN, excetuando a área edificada; é assinalado leito de Curso de Água apenas sujeito a Servidão do Domínio Hídrico.

- Planta de Condicionantes – Áreas Protegidas e Classificadas – verifica-se pontualmente Área de Ocorrência de Sobreiros na parte sul da área em referência.

- Planta de Condicionantes – Outras – a área em referência é atravessada por Linha Elétrica de Alta Tensão e por Linhas Elétricas de Baixa / Média Tensão.

*Condições de uso, ocupação e edificabilidade:*

6. Na área em referência, aplica-se o definido nos artigos 24.º a 26.º do Regulamento. O Espaço Florestal de Produção admite instalações e edificações para as atividades agropecuária e pecuária, nomeadamente, da classe 1. No entanto, a exploração não respeita o afastamento definido de 500 m ao perímetro urbano.

7. Não obstante, refira-se, ainda, a existência do processo de obras n.º 72/2019, tendente à legalização das instalações agropecuárias.

8. O aludido processo de legalização de instalação agropecuária aguarda em pendentes, pela alteração do PDM ao abrigo do RERAE (decreto-lei n.º 165/2014 de 5 de novembro), alteração que foi encetada a 19/07/2021.

9. O pedido de RERAE foi remetido à esta Câmara pela entidade coordenadora, a DRAP-LVT, em 08/04/2016.

10. Foi realizada a conferência decisória, a 21/09/2016, sendo deliberado por unanimidade como favorável à regularização da exploração. Apesar de a Câmara Municipal, por lapso, não ter estado presente na conferência decisória, a CCDR-LVT determinou *“favorável à regularização no âmbito excecional do Dec. Lei n.º 165/2014, condicionado à salvaguarda em sede de alteração da carta da REN dos condicionamentos impostos no parecer anexo e à elaboração alteração /revisão do PDM de Benavente que adegue à desconformidade em presença.”*

11. Face ao que se expôs, e tendo em conta que os trabalhos propostos não são enquadrados como operações urbanísticas, não alterando, de direito, o objeto alvo de decisão favorável condicionada no processo de RERAE proponho, a coberto dos princípios da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, previstos nos artigos 7.º e 8.º do CPA, Decreto-Lei n.º 4/2015, que se profira decisão favorável, devendo participar os trabalhos da execução da vedação.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  27.07.2021  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido de parecer em análise e propôs que, tendo em conta que os trabalhos propostos não configuram operações urbanísticas, a Câmara Municipal emita parecer favorável, de acordo com o parecer do chefe de Divisão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável, nos termos e fundamentos constantes da informação técnica e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

#### **Educação**

#### **Ponto 18 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA – CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR – 2020/2021**

##### **Informação n.º 23560, de 23/07/2021**

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os municípios assumem um papel de responsabilização, ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, foi aprovado pela Câmara Municipal, na reunião de 2020.08.31, a informação DMCET n.º 12669/2020, de 24 de agosto, “Proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar – ano letivo 2020/2021.

Assim sendo, vem agora o Agrupamento de Escolas de Samora Correia solicitar, através do ofício n.º 199/2021, de 16 de julho, a verba de 228,29 € (duzentos e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos), referente ao material escolar levantado nas papelarias escolares, durante o ano letivo, de acordo com a listagem nominal, apresentada pelo Agrupamento, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

<b>Agrupamento de Escolas de Samora Correia</b>	<b>Valores a transferir</b>
Acácias	57,46 €
CEPA	134,86 €
CESS	7,05 €
Fonte dos Escudeiros	28,92 €
<b>Total</b>	<b>228,29 €</b>

À consideração superior,

A técnica superior, Ana Luisa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 23560, de 23/07/2021 e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas de

Samora Correia a verba de 228,29 € (duzentos e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos), referente ao material escolar levantado nas papelarias do Agrupamento, durante o ano letivo 2020/2021, de acordo com a listagem nominal que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico, anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia – Reposição de veículo rural de combate a incêndios (VRCI);
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Abertura de procedimento/Concurso público / Informação complementar;
- Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia e Porto Alto” – Processo da escola EB 2, 3 de Samora Correia – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Licença administrativa;
- Comunicação prévia;
- Certidão de cedência de área ao domínio público;
- Pedidos de parecer;
- Auxílios económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar – 2020/2021.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.